TERMO ADITIVO Nº 031/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R021/2016-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: **2015-0.239.136-4**

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE** E **IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE** ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ**

OBJETO DO ADITAMENTO: O Termo Aditivo 031/2020 tem por objeto a implantação de leitos no Hospital de Campanha Anhembi, tendo em vista o Decreto Nº 59.283 de 16 de março de 2020, que Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN),** da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria 1.377/2019-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da

Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2020, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dra. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES** e de outro lado o **IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE,** qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.195.825-0, Certificado de Qualificação nº 023, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.652.823/001-76, e no CREMESP sob o protocolo nº 966859 (filial São Paulo), , com endereço nesta cidade, na Alameda Santos, 193, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 01419-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica do Rio de Janeiro, com matrícula nº 248.180, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por seu presidente **CLAUDIO ALVES FRANÇA**, brasileiro, administrador hospitalar, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.280.822 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.501.758-16 e seu vice-presidente **LUCIANO ARTIOLI MOREIRA**, brasileiro, cirurgião dentista, portador da cédula de identidade RG nº 16.152.555-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 135.562.288-31, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica determinada a implantação de 566 leitos no Hospital de Campanha Anhembi, sendo 518 leitos de enfermaria e 48 leitos para estabilização, considerando o Decreto Municipal nº 59.283 de 16 de março de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido para o período de **03/04/2020 a 31/07/2020** o orçamento de custeio no valor de **R$ 75.236.736,20** (setenta e cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos) a

título de custeio a serem repassados em 4 parcelas e, **R$ 7.567.289,09** (sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos), **a título de investimento** a ser repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso a seguir:

DESPESA	Abril/20	Maio/20	Junho/20	Julho/20	TOTAL
Custeio	18.809.184,05	18.809.184,05	18.809.184,05	18.809.184,05	**75.236.736,20**
Investimento	7.567.289,09	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**7.567.289,09**
Total	**26.376.473,14**	**18.809.184,05**	**18.809.184,05**	**18.809.184,05**	**82.804.025,29**

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00** fontes **00** e **03**,

CLÁUSULA TERCEIRA

Ao longo do período de emergência, o serviço que compõe este contrato de gestão deverá atender as medidas previstas no Decreto Municipal nº 59.283 de 16 de março de 2020 designadas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

CLÁSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar, **semanalmente,** informações sobre :

a) **Taxa de Ocupação dos leitos de enfermaria e UTI**, separadamente;
b) **Média de Permanência dos leitos de enfermaria e UTI**, separadamente;
c) **Taxa de Mortalidade**;
d) **Taxa de aceitabilidade dos pacientes**: garantir o acesso aos pacientes suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, informando relação dos pacientes encaminhados e pacientes recusados;
e) **Taxa de transferência**: percentual de transferências sobre o total de saídas

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R021/2016 SMS/CPCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

CLAUSULA QUINTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 23 de abril de 2020.

CLAUDIO ALVES FRANÇA
Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde

LUCIANO ARTIOLI MOREIRA
Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde

DRA. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES
Coordenador de Saúde

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO V

TERMO ADITIVO 031/2020 – CONTRATO DE GESTÃO R 021/2016
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2020
PERÍODO DE ABRIL A JULHO/2020

DESPESA	Abril/20	Maio/20	Junho/20	Julho/20	TOTAL
Custeio	18.809.184,05	18.809.184,05	18.809.184,05	18.809.184,05	**75.236.736,20**
Investimento	7.567.289,09	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**7.567.289,09**
Total	**26.376.473,14**	**18.809.184,05**	**18.809.184,05**	**18.809.184,05**	**82.804.025,29**